



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

PROCESSO SEI Nº 24.24.000038366-2



## **ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE GOIÂNIA**

CNPJ: 02.105.435/0001-26

FUNDADA EM 12.07.1975

FILIADA À FEDERAÇÃO GOIANA DE DESPORTOS  
DOS SURDOS FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DE  
EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS SURDOS  
UTILIDADE PÚBLICA  
MUNICIPAL – LEI Nº 8010/90.  
UTILIDADE PÚBLICA  
ESTADUAL – LEI Nº 11.799/92.  
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – DIÁRIO OFICIAL Nº 05.08.96  
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 232/78

SEDE: RUA 801 – CHÁCARA VI – VILA OSVALDO ROSA – CEP: 74.633-200 – E-MAIL:  
asgoiania@hotmail.com.br FONE: (62) 3202-3134/FONE-FAX: (62) 3202-2845/FAX: (62) 3261-4393 –  
GOIÂNIA-GOÍAS

### **PLANO DE TRABALHO**

#### **1 - Dados Cadastrais**

##### **1.1. Organização da Sociedade Civil/ Proponente/ Mantenedora**

<b>Nome:</b> Associação dos Surdos de Goiânia			<b>CNPJ:</b> 02.105.435/0001-26
<b>Endereço:</b> Rua 801, Chácara 6, Qd. 803, Lt. Área - Vila Osvaldo Rosa			
<b>Cidade:</b> Goiânia	<b>UF:</b> GO	<b>CEP:</b> 74.633-200	<b>DDD/Telefone:</b> (062) 32022845
<b>E-mail:</b> saudeasg@gmail.com			
<b>Representante Legal:</b> Leonardo André Silva Rasmussen			<b>CPF:</b> 012.863.411-16

## 1.2. Unidade Educacional

<b>Nome:</b> Centro Educacional Bilíngue de Surdos de Goiânia		<b>CNPJ:</b> 02.105.435/0001-26	
<b>Endereço:</b> Rua 801, Chácara 6, Qd. 803, Lt. Área - Vila Osvaldo Rosa			
<b>Cidade:</b> Goiânia	<b>UF:</b> GO	<b>CEP:</b> 74.633-200	<b>DDD /Telefone:</b> 062 3202-2845
<b>E-mail:</b> <a href="mailto:52070018@seduc.go.gov.br">52070018@seduc.go.gov.br</a>			
<b>Autorização de Funcionamento:</b> *Resolução CEE/CEB Nº 235 de 28 de junho de 2022 *Vigência: Até 31 de dezembro de 2026			
<b>Diretora:</b> Alessandra Matos Terra		<b>CPF:</b> 025.212.261-57	

## 2 - Objeto

<b>Título:</b> Fornecimento de alimentação escolar por meio da transferência de recursos financeiros, <b>de caráter suplementar</b> , repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com o quantitativo de estudantes informados no Censo Escolar do exercício anterior.	<b>Período de Vigência:</b>  A partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025.
<b>Identificação do Objeto:</b> O Convênio PNAE a ser firmado tem a finalidade de formalizar a parceria entre o Município de Goiânia, por intermédio da <b>Secretaria Municipal de Educação – SME</b> , e a <b>Associação dos Surdos de Goiânia</b> para a realização da transferência dos recursos financeiros, de caráter suplementar, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando possibilitar o fornecimento de alimentação escolar aos estudantes devidamente matriculados no Centro Educacional Bilíngue de Surdos de Goiânia.	
<b>Justificativa:</b> A parceria visa o fornecimento da alimentação escolar aos <b>63 (sessenta e três)</b> estudantes, na faixa etária de 06 a 55 anos de idade, matriculados no Centro Educacional Bilíngue de Surdos de Goiânia, com a finalidade de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, da aprendizagem, do rendimento escolar, da formação de práticas alimentares saudáveis dos estudantes, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que atendam às suas necessidades nutricionais durante o período letivo. Observaremos as recomendações estabelecidas na Resolução CD/FNDE n.º 06, de 08 de maio de 2020, sobre a importância de um cardápio escolar equilibrado, elaborado por nutricionista, respeitando os hábitos alimentares locais e culturais, atendendo as necessidades nutricionais específicas, conforme percentuais mínimos indicados na referida Resolução.	

## 3- Metas

Nº	Descrição por Tipo de Atendimento	Quantidade de estudantes atendidos em 2024	Valor Per Capita
1	Fornecimento de alimentação escolar aos estudantes atendidos no Ensino Fundamental - parcial-matutino.	42	R\$ 0,50

2	Fornecimento de alimentação escolar aos estudantes atendidos no Ensino Fundamental-AEE - Atendimento Educacional Especializado - contra turno - vespertino.	21	R\$ 0,68

#### 4 - Recursos alocados para a Execução do Objeto

Recursos advindos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, **de caráter suplementar**, por meio da formalização de Convênio entre a **SME e a Associação dos Surdos de Goiânia**. Além dos recursos suplementares, repassados por meio do Convênio - SME, a **Associação dos Surdos de Goiânia** utilizará de recursos próprios, advindos de parcerias, doações, ofertas e arrecadações, para a complementação e fornecimento da alimentação escolar aos estudantes devidamente matriculados no Centro Educacional Bilíngue de Surdos de Goiânia .

#### 5 - Contrapartida dos Partícipes

**Concedente:**

**Secretaria Municipal de Educação**

- Assessoria Técnica;
- Transferência dos recursos financeiros, suplementares, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, após celebração do Convênio, por meio da realização de Crédito no Cartão PNAE, específico do Centro Educacional Bilíngue de Surdos de Goiânia .

**Proponente:**

**Associação dos Surdos de Goiânia**

- Cumprir a Legislação que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar, em especial à Resolução CD/FNDE n.º 06, de 08 de maio de 2020, visando oferecer aos estudantes matriculados no Centro Educacional Bilíngue de Surdos de Goiânia uma alimentação saudável e adequada, que contribuirá para o crescimento e o desenvolvimento desses estudantes, em conformidade com a sua faixa etária, inclusive aos estudantes que necessitam de atenção específica, bem como aos critérios estabelecidos no Convênio;
- Atender as orientações e recomendações das equipes técnicas da SME quanto à aplicação dos recursos financeiros oriundos do PNAE, bem como ao fornecimento da alimentação escolar;
- Realizar as prestações de contas dos recursos financeiros do PNAE, em conformidade com o expresso na Resolução CD/FNDE n.º 06, de 08 de maio de 2020, em sua alteração Resolução n.º 07, de 02 de maio de 2024, no Convênio, e nas orientações emitidas pela Gerência de Controle e Prestação de Contas-GERCPC da SME.

## 6 - Cronograma de desembolso

Os recursos financeiros, para a execução do objeto proposto, serão creditados pela SME no Cartão PNAE, no prazo máximo de até o 5º (quinto) dia útil, a contar da efetivação do crédito realizado pelo FNDE na conta da Prefeitura de Goiânia/SME, considerando os dados informados no Censo Escolar do ano 2024, referente ao atendimento do Centro Educacional Bilíngue de Surdos de Goiânia.

## 7 - Avaliação

A Associação dos Surdos de Goiânia estará em constante avaliação quanto aos aspectos relacionados a aquisição e a procedência dos alimentos, ao fornecimento de refeições com qualidade nutricional, observando se o cardápio respeita aos hábitos culturais da comunidade escolar e a promoção da educação alimentar, nutricional, sanitária e ambiental na sede do Centro Educacional Bilíngue de Surdos de Goiânia.

**LEONARDO ANDRÉ SILVA RASMUSSEN**

Presidente da Associação dos Surdos de Goiânia

**GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA**

Secretária Municipal de Educação

Goiânia, na data da última assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO ANDRÉ SILVA RASMUSSEN, Usuário Externo**, em 13/01/2025, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 10/03/2025, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5888117** e o código CRC **8C524D96**.

---

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000038366-2

SEI Nº 5888117v1

---

Criado por [m568252](#), versão 1 por [m568252](#) em 10/01/2025 11:27:56.